

ATA DE Nº 1198 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO.

Aos dezenove dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na sede da Câmara Municipal, sob a presidência do Srº vereador **ACRÍSIO BENTO DA SILVA**, reuniram-se os senhores vereadores **Antonio Edimar da Silva Junior, Jéssica Carolina Silva Faria, Luis Donizete Rodrigues Costa, Maria Valdevania da Silva, Osiel da Silva Cavalcante Goularte, Ruidelmar Matos da Costa, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda, Valdir Ribeiro de Sousa**. Na ocasião, contamos com a presença de pessoas da população como segue registro em livro a parte. No pequeno expediente, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Município. Após a leitura e aprovação da Ata anterior, foi passado para a Matéria do Dia, onde consta o Projeto de Lei nº 693/2025, de 17 de Setembro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, Projeto de Lei nº 694/2025, de 17 de Setembro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE AS DIÁRIAS DE VIAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA CONCEDIDAS COMO IDENIZAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SERVIÇO OU INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS"**, Projeto de Lei nº 695/2025, de 17 de Setembro de 2025, que **"FIXA O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** e o Projeto de Emenda Modificativa nº 002/2025, de autoria da Senhora Vereadora Maria Valdevania da Silva, **"EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025, AO PROJETO DE LEI 694/2025"** de autoria da Vereadora Maria Valdevania da Silva.. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle deram seu parecer favorável aos referidos Projetos. Após, foi passado para a Ordem do Dia, onde consta o Projeto de Lei nº 693/2025, de 17 de Setembro de 2025, colocado em discussão, onde o Vereador Oziel fez uso da palavra dizendo que esse é um valor que está em caixa dêz do ano passado e que o gestor precisa pra atender as demandas do Município. A Vereadora Valdirene e os vereadores Valdir e Ruidelmar, apresentou a mesma opinião do colega. A Vereadora Maria Valdevania disse que já deu uma olhada na despesa de 2024, e realmente esse recurso está lá, e acredita que só pode ser gasto com material de consumo, pois é uma emenda que já veio destinado pra isso e não tem nenhuma objeção a esse Projeto. O Senhor Presidente também explanou sua opinião a respeito do Projeto, frisando esse recurso vai fazer uma grande diferença para a secretaria ao qual é destinado. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 693/2025, de 17 de Setembro de 2025, foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. **EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025, AO PROJETO DE**

Valdir R de Sousa

Antonio

ANTONIO BENTO DA SILVA

694/2025, onde a Vereadora Maria Valdevania, autora da Emenda Modificativa, fez uma explanação dos pontos que modificam, deixando bem claro que a Emenda não traz nenhum aumento de gastos, apenas ajusta regras que sejam mais justas para os servidores. Colocado em votação, a EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2025, AO PROJETO DE 694/2025, foi rejeitada por maioria de votos em única discussão e votação, tendo cinco votos contra, sendo dos senhores vereadores, Valdirene Aparecida Duarte de Miranda, Valdir Ribeiro de Sousa, Ruidelmar Matos da Costa, Jéssica Carolina Silva Faria, Osiel da Silva Cavalcante Goulart. Projeto de Lei nº 694/2025, de 17 de Setembro de 2025, onde a Vereadora Maria Valdevania solicitou que fosse lido o estudo dos impactos financeiro do referido Projeto. Após a leitura do solicitado, a Vereadora disse que esse Projeto é de grande relevância para os funcionários, trouxe a emenda por ato de justiça mesmo com os servidores, mas infelizmente não foi aprovada, até mesmo pelos próprios usuários. Após mais algumas explanações, o Projeto de nº 694/2025, de 17 de Setembro de 2025 foi aprovado por unanimidade de votos em única discussão e votação. Projeto de Lei nº 695/2025, de 17 de Setembro de 2025, onde a Vereadora Maria Valdevania questionou qual é o número da Lei que cria o cargo mencionado no referido Projeto, onde o Senhor Presidente disse não ter conhecimento da numeração, só sabe que foi Criada em 25 de março de 2013. A Vereadora Valdevania diz que questiona, porque não está na lei de estrutura do cargo, na estrutura do Município. Questionou ainda, se a lei de estrutura de cargo revogava as lei anteriores, e o cargo em questão não estava nela, quem garante a lei do mesmo não foi revogada? Se for o caso do salário desse funcionário estar defasado, seria o caso de fazer um estudo e reajustar o salário do quadro geral, porque não é justo, enquanto todos os salários do município está defasado, subir o salário de uma pessoa pra seis mil, onde não se tem nem clareza da origem desse cargo. O Senhor Presidente concorda com a Vereadora de que todos os funcionários são merecedores e tem fé de que logo vai ter esse reajuste do quadro geral, pois está vendo o gestor muito empenhado com o Município. O Vereador Oziel diz que realmente é um salário bem alto, mas a quem pegar esse cargo, pegará uma demanda pesada. Colocado em votação, o Projeto de Lei nº 695/2025, de 17 de Setembro de 2025 foi aprovado por maioria de em única discussão e votação tendo dois votos contra, sendo dos senhores vereadores Antonio Edimar da Silva Júnio e Maria Valdevania da Silva. Em seguida, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente encerra a seção. Na ocasião, a presente ata foi lavrada que na sessão seguinte, será lida e se achada conforme será assinada pelo Presidente e por todos os Vereadores presentes. Sala das sessões, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Carolina Silva de Jesus Ruidelmar Matos da Costa Jéssica Carolina Silva Faria

valde R de Sousa. Maldonado garçuda
D. de morinda ANTONIO DA SILVA
Joaquim Burs Donizete. IT. Costa. Maria
2 Valdeu Gomes da Silva. OSE/da Silva
Cavalcante Goulart.